



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cuité  
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 906, 06 DE MARÇO DE 2012

**“Dispõe sobre a delimitação do perímetro urbano do município de Cuité, e dá outras providências”.**

*A Prefeita Constitucional do Município de Cuité Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, e de acordo com os dispositivos da Lei Orgânica do Município.*

*Faço saber que a Câmara Municipal de Cuité, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

*Art. 1º Esta Lei tem por finalidade delimitar o perímetro urbano do município de Cuité.*

*Art. 2º O município de Cuité fica dividido em área urbana e rural.*

*§1º A área urbana do município de Cuité corresponde a área descrita no artigo 3º desta Lei.*

*§2º A área rural do município de Cuité corresponde a área do município menos a área urbana.*

*Art. 3º A área urbana da sede do município de Cuité tem como limites:*

**Parágrafo Único:** *Tem como ponto de partida ao Norte o Olho D'Água do Ingá (Latitude 6°28'2.26"S e Longitude 36° 9'7.85"O), partindo em linha reta até o terminal do Aeroporto Pedro Simões Pimenta (Latitude 6°29'3.59"S e Longitude 36° 7'53.75"O); ao Sul partindo do Cabeço do Sítio de Maurílio Fialho (Latitude 6°29'18.60"S e Longitude 36°10'16.54"O) em linha reta até a estrada vicinal do Imbé (Latitude 6°29'52.18"S e Longitude 36° 9'58.19"O) daí seguindo em linha reta até o Olho D'Água do Teixeira (Latitude 6°30'6.26"S e Longitude 36° 8'55.58"O); ao Leste partindo do terminal do Aeroporto Pedro Simões Pimenta (Latitude 6°29'3.59"S e Longitude 36° 7'53.75"O) em linha reta com o Olho D'Água do Teixeira (Latitude 6°30'6.26"S e Longitude 36° 8'55.58"O); e a Oeste partindo em linha reta, do Olho D'Água do Ingá Ingá (Latitude 6°28'2.26"S e Longitude 36° 9'7.85"O) até a placa de divisa do município de Cuité com o município de Nova Floresta (Latitude 6°28'13.48"S e Longitude 36°10'47.91"O, daí*

*DAW*



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Cuité**  
**Gabinete da Prefeita**

até o Cabeço do Sítio de Maurílio Fialho (Latitude  $6^{\circ}29'18.60''S$  e Longitude  $36^{\circ}10'16.54''O$ ).

Art. 4<sup>o</sup> A vista área do Perímetro Urbano do Município de Cuité, descrito no Art. 3<sup>o</sup> desta Lei, é parte integrante desta Lei, não podendo ser interpretado separadamente.

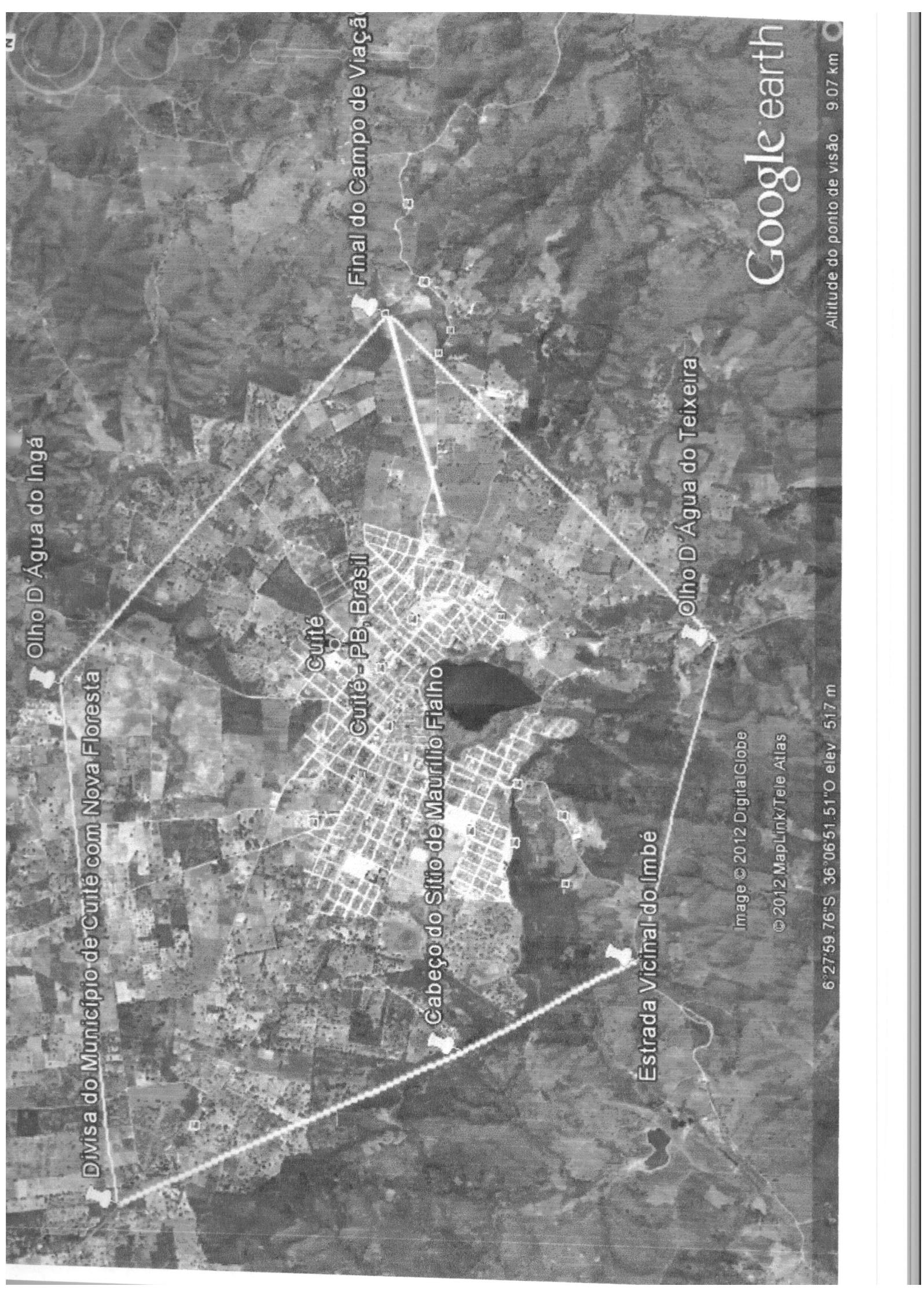
Art. 5<sup>o</sup> Ocorrendo qualquer divergência entre o limite do perímetro urbano descrito e os limites existentes no mapa de visualização, deverão prevalecer os perímetros descritos nesta Lei.

Art. 6<sup>o</sup> Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7<sup>o</sup> Fica revogada a Lei n<sup>o</sup> 724/2008 de 20 de maio de 2008.

Cuité PB, 06 de março de 2012.

**Euda Fabiana de Farias Palmeira Venâncio**  
Prefeita de Cuité



Olho D'Água do Ingá

Final do Campo de Viação

Olho D'Água do Teixeira

DÍVISA do Município de Cuité com Nova Floresta

Cuité

Cuité - PB, Brasil

Cabeço do Sítio de Maurílio Flaiho

Estrada Vicinal do Imbé

Google earth

Image © 2012 DigitalGlobe

© 2012 MapLink/Tele Atlas

6°27'59.76"S 36°06'51.51"O elev 517 m

Altitude do ponto de visão 9.07 km